

Lei n.º 803/72

Mauro Berni Pessa, Prefeito Municipal de Regente Feijó, estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

82

"Abre crédito Especial de cr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruz-  
zeiros), destinado a reconstrução de uma ponte de  
madeira sobre o Córrego da Água da Bomba."

Artigo 1.º)

É o poder executivo autorizado a abrir na  
Contadoria Municipal um crédito especial de  
cr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzzeiros), destinado à  
reconstrução de uma ponte sobre o Córrego da  
Água da Bomba."

Artigo 2.º)

o Valor do presente crédito será coberto  
com a anulação parcial das seguintes dotações:

6- Educação e Cultura - 3- Ensino Técnico  
Profissional

444.063 - material permanente ----- cr\$ 2.000,00

0- Governo - Administração Geral Secretária - 5-

311.105 - Pessoal Civil - Vencimentos do Escri-

tuário da Z.A.M. ----- cr\$ 3.000,00

total ----- cr\$ 5.000,00

Artigo 3.º)

Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação.

Regente Feijó, 06 de junho de 1972.

Mauro Berni Pessa  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal aos  
06 de junho de 1972.

Mauro Perelli  
Ass. Técnico de Administração